



Decreto N° 89 - de 20 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.766,52 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.766,52 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - - - - R\$ 1.766,52

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 1.766,52

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.766,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.766,52

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.766,52

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 01 - Gestão da Assistência Social e do Trabalho

2.07.01.08.122.0016.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - R\$ 1.766,52

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.766,52

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.766,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.766,52

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.766,52

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Junho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03